



**PROJETO DE LEI Nº 088/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
541	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	15.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 017		POLO REG.ESC.BELEZA		

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
29	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-7.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 017		POLO REG.ESC.BELEZA		
33	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-7.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 017		POLO REG.ESC.BELEZA		

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de junho de 2018.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 721/2018**  
**Ibitinga, 11 de junho de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 088/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O crédito aberto pela presente propositura será destinado a devolução de recursos de convênio finalizado.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

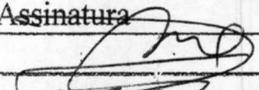
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 07 DE JUNHO DE 2.018

Aos 07 dias do mês de junho de 2.018 as 18h00min no "Auditório Cidade de Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Pedro Pongelupe e secretariada pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes, contou com a presença dos munícipes Fernando Racy e Celso Domingues e com a presença do servidor da FEMIB Carlos. Foram apresentados projetos de lei, sendo o primeiro referente a criação de empregos de contador e auxiliar de informática na FEMIB, o Sr. Celso Roberto Domingues argumentou que tal projeto não foi apresentado em reunião do Conselho da Fundação e que para ele a estrutura administrativa da FEMIB já é superdimensionada comparado com a demanda de serviços, citou a questão da FEMIB não possuir mais que cinquenta empenhos por mês, o Sr. Fernando Racy concordou em parte e disse que deveria ser feito um estudo técnico da real necessidade dos cargos propostos. O segundo projeto propõe a criação de 10 evagas do emprego público de Agente de Fiscalização, onde o secretário Renato explicou a urgente necessidade deste profissional para o município. O terceiro projeto de lei propõe revogar a lei municipal 1073/1975 que contraria normas Federais com a cobrança de hidrômetro. O quarto projeto tratou de alterações orçamentárias no orçamento vigente do poder Executivo. O último projeto dispõe sobre a normatização das diárias de motoristas e adiantamentos de viagens, o Sr. Fernando Racy pediu para estudar o projeto e se propôs a procurar a secretaria de planejamento na segunda feira próxima para expor suas sugestões. Após os debates e sanadas as dúvidas sobre os projetos e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	46200030-8	
Fernando Racy	3553776-0	

